



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 119/FIS / 2025

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 01/GVAV/2024, de 29 de Julho, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 31 de Julho de 2024 (Separata n.º 19), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.**-----

----- **Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, seja (m) notificado o (a/s) PROPRIETÁRIO (A/S) do muro sito em Rua José Augusto Costa, freguesia de Mina de Água, Município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever:**-----

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos serviços de Polícia Municipal, e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:**-----

----- **B) Por se ter constatado que o muro do prédio sito em Rua José Augusto Costa, freguesia de Mina de Água, Município da Amadora, apresenta diversas fissuras profundas, encontrando-se em risco de desmoronamento, evidenciando más condições de solidez e segurança do edifício, o que constitui perigo para a saúde e segurança dos transeuntes, afetando deste modo a saúde e segurança pública, de acordo com o Relatório de Ocorrência do Centro Municipal de Operações da Amadora do Serviço de Proteção Civil, datado de 26 de Abril de 2025, e informação prestada pelo Serviço de Polícia Municipal n.º 119308/25, datada de 28 de Junho de 2025.**-----

----- **C) Facto que viola o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como constitui contraordenação nos termos das alíneas s), do n.º 1, do artigo 98.º do citado diploma legal.**-----

----- **D) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá (ão) o (a/s) notificado (a/s) ficar (em) ciente (s) que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo é**



o de ordenar a realização das obras de beneficiação necessárias, designadamente a reparação das fissuras, de modo a fazer cessar esta situação, a qual constitui perigo para a saúde e segurança das pessoas, e a aplicação das demais cominações previstas na Lei, as quais se enunciam na totalidade na parte final deste documento, caso não cumpra voluntariamente a referida **Decisão Final**, dispondo aquela do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, para, querendo, **se pronunciar por escrito**, ao abrigo do **n.º 3 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**, no âmbito da fase processual correspondente à **Audiência dos Interessados, sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas A) e B) que corresponde ao apurado pelos Serviços de Polícia Municipal desta Câmara após a conclusão da instrução do presente processo, bem como, requerer diligências complementares e juntar documentos**, podendo o processo ser consultado entre as **09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico - Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. -----

----- **E) Mais deverá (ão) o (a/s) notificado (a/s) ficar (em) ciente (s) que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

----- **I. A Câmara Municipal da Amadora, irá atuar de acordo com o disposto nos artigos 91.º e 92.º e n.º 3 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.** -----

----- **II. Tendo em conta o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, será instaurado por esta Câmara Municipal o competente processo de contraordenação, nos termos e trâmites do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, por violação do artigo 89.º do instrumento normativo citado em primeiro lugar a que corresponde coima de montante variável entre €500 a €100 000 (n.º 4 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro).** -----

----- **III. Em caso de incumprimento do teor do presente edital, o (a/s) notificado (a/s) incorre (m) na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal.** -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 07 de julho de 2025

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho